



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ESCLARECIMENTOS - CRM-ES/SECGER/GEADM/CPC

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO CRM-ES 04/2025

PROCESSO CRM-ES SEI Nº 25.8.000000803-7

PREGÃO ELETRÔNICO CRM-ES 90012/2025

CRM-ES - COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO - 26/05/2025

ASSUNTO: RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Em 26/05/2025, este CRM-ES recebeu pedido de esclarecimentos nos autos do processo de Pregão Eletrônico CRM-ES 90012/2025, emitido pela Sra. Iasmim Ibelgman - Trivale Instituição de Pagamento LTDA, cujos termos passamos a transcrever, em sua íntegra:

“(...). Bom dia prezado Pregoeiro. Venho por meio deste, em nome da empresa Trivale Instituição de Pagamento LTDA, inscrita sob CNPJ 00.604.122/0001-97, solicitar esclarecimentos ao Pregão Eletrônico 90012/2025, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de emissão, administração e gerenciamento de cartões eletrônicos ou magnéticos com chip e senha de acesso e realização de recargas mensais referentes ao benefício de Vale Alimentação para servidores e estagiários do Conselho Regional de Medicina no Estado do Espírito Santo. Dadas as exigências abaixo:5.5.1. O Objeto da presente contratação é a prestação de serviços de emissão, gerenciamento e administração de cartões eletrônicos ou magnéticos com chip e senha de acesso e realização de recargas mensais para o benefício "Vale Alimentação", para uso em restaurantes, lanchonetes e similares, supermercados, mercearias e congêneres, como meio de pagamento utilizado na aquisição de refeições e gêneros alimentícios.5.5.2. Os cartões Vale Alimentação poderão ser fornecidos em um único cartão, de múltiplos benefícios, desde que a CONTRATANTE possua autonomia para efetuar os créditos de acordo com o tipo de benefício a ser concedido;

Os estabelecimentos citados abrangem tanto a modalidade alimentação como refeição, haverá separação de saldo?

Atendemos com dois cartões, uma para cada modalidade? (...).”

RESPOSTAS:

Questionamento 1:

Não.

Questionamento 2:

Cartão único, no formato arranjo aberto, conforme previsto nos itens listados abaixo do Termo de Referência:

5.5.3. Os cartões de alimentação deverão ser emitidos em arranjo de pagamento aberto, ou seja, possuírem uma das bandeiras de ampla aceitação nacional, como por exemplo Visa, Mastercard, Elo, entre outros;

5.5.4. A utilização de arranjos abertos de pagamento para a concessão de vale alimentação aos empregados e estagiários visa ampliar e modernizar a oferta dos benefícios, garantindo que não haja restrição e não aceitação de algumas marcas por parte dos estabelecimentos de venda de alimentos. Basta que os restaurantes e supermercados aceitem cartão de crédito para que o empregado possa utilizar os benefícios em arranjo aberto.

Vitória/ES, 26 de maio de 2025

CRISLAYNE DE MORAES LACERDA FREITAS

Pregoeira do CRM-ES



Documento assinado eletronicamente por **Crislayne de Moraes Lacerda Freitas, Técnica Administrativa**, em 26/05/2025, às 14:37, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2543868** e o código CRC **868F7788**.



Rua Professora Emilia Franklin Mululo, n. 228 - Bairro Bento Ferreira |
CEP 29050-730 | Vitória/ES - <https://crmes.org.br/>

Referência: Processo SEI nº 25.8.000000803-7 | data de inclusão: 26/05/2025